
DECRETO Nº 035/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel particular que especifica, destinado à implantação de Campo Society, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto nos artigos [2º](#), [5º](#), alíneas "i" e "n", [6º](#) e [15](#) do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o bem-estar da comunidade e de ampliar os equipamentos públicos de esporte e lazer;

CONSIDERANDO que a implantação de um **Campo Society** na localidade de Mearim é medida de relevante interesse público;

CONSIDERANDO a exigência de titularidade da área pelo Município como requisito para o recebimento de recursos públicos federais destinados à referida obra;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Monsenhor Hipólito, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

I - Área: Uma fração de terras com 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior.

II - Localização: Povoado Mearim, zona rural, município de Monsenhor Hipólito/PI

III - Proprietário: BERNARDO MÁRIO DA ROCHA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 184.648.313-15 e sua cônjuge MARIA DE FÁTIMACRUZ DA ROCHA, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF nº 832.239.323-72, ambos residentes e domiciliados na Localidade Mearim, zona rural, município de Monsenhor Hipólito/PI.

IV - Matrícula: Imóvel registrado sob o nº 339, no Cartório Da Serventia Extrajudicial do Ofício único de Monsenhor Hipólito/PI.

V - Confrontações e Memorial Descritivo: Imóvel: UM TERRENO LOCALIZADO NA LUGAR MEARIM, POVOADO MEARIM, MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI, Área: 3.000,00 m², Perímetro: 220,00 m Município: Monsenhor Hipólito/PI, Confrontantes: • NORTE: BERNARDO MARIO DA ROCHA • SUL: BERNARDO MARIO DA ROCHA • LESTE: BERNARDO MARIO DA ROCHA • OESTE: BERNARDO MARIO DA ROCHA. A descrição deste perímetro começa no vértice PT-0, de coordenadas N: 9242612.236m e E: 277527.024m; A partir deste ponto, confrontando com "BERNARDO MARIO DA ROCHA", AZIMUTE 267º14'23" e distância

50.000m até o vértice PT-1 de coordenadas N: 9242609.828m e E: 277477.082m; azimuth 357°14'23" e distância 60.000m até o vértice PT-2 de coordenadas N: 9242669.759m e E: 277474.193m; Confrontando com "BERNARDO MARIO DA ROCHA ", azimuth 87°14'23" e distância 50.000m até o vértice PT-3 de coordenadas N: 9242672.166m e E: 277524.135m; Confrontando com "BERNARDO MARIO DA ROCHA", azimuth 177°14'23" e distância 60.000m até o vértice PT-0, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum o WGS84. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção correspondente.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à implantação de um **Campo Society** de uso público e comunitário, em conformidade com o projeto de engenharia a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos necessários à efetivação da desapropriação, podendo, para tanto, celebrar acordo amigável ou, na impossibilidade deste, ajuizar a competente ação judicial, nos termos do Decreto-Lei nº [3.365/41](#).

Art. 4º Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, a desapropriação é declarada em caráter de urgência, nos termos do artigo [15](#) do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, incluindo a justa e prévia indenização, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.



ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL